



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº. 020/2020

Jardim-MS, 03 de março de 2020.

Dispõe sobre transformação de cargos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jardim**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do município, Lei Complementar nº 051/2006 e Lei Complementar nº 174/2017 e,

Considerando a necessidade de dar mais dinamismo ao serviço público, favorecendo as ações da gestão municipal, sem onerar os cofres públicos com a criação de novos cargos.

Considerando a autorização legal disposta nos artigos 6º da Lei Complementar nº 051/2006 de 2006 e 39 da Lei Complementar nº 174/2017 *que autoriza o poder executivo a extinguir e transformar cargos de provimento em comissão para adequação da estrutura organizacional, se necessário, desde que não haja aumento da despesa;*

Decreta

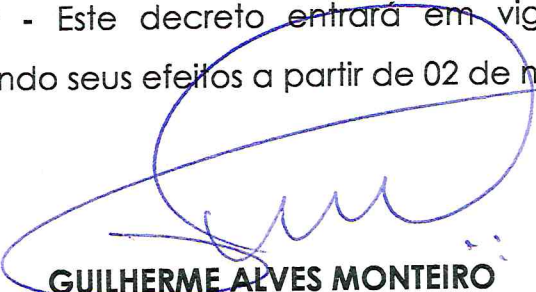
Artigo 1º - Ficam transformados os cargos constantes no anexo único deste decreto sem que os mesmos acarretem em aumento de despesas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Artigo 2º- Os cargos ora transformados serão consolidados nos anexos da Lei Complementar nº174/2017.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2020.


GUILHERME ALVES MONTEIRO
Prefeito de Jardim



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N. 020/2020

Padrão	Símbolo	Nomenclatura dos cargos a serem transformados	Quant.	Valor	Padrão	Símbolo	Nomenclatura dos novos cargos	Quant.	Valor
DAS-1		Dep. de Fomento ao Agronegócio	01	2.189,36	ADI-3		Assistente de Área	12	989,61
DAS-1		Dep. de Ouvidoria da Saúde	01	2.189,36					
DAS-1		Dep. de Man de Maquinas e Equipamentos	01	2.189,36					
DAS-1		Dep. de Controladoria da Mulher	01	2.189,36					
DAS-3		Diretor de Programas Sociais	02	1.606,16					
				11.969,76					11.875,32